DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 2419 / 92 - CTPC / DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o ar tigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de feve reiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso do Regulamento do Sistema de Transporte Público tivo do Distrito Federal, aprovado pelo 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro Antonio de Melo Nascimento, tante do processo nº 030.001989/91, por unanimidade,

RESOLVE:

- 1. Negar provimento ao recurso apresentado ção Planalto Ltda - VIPLAN, referente à multa de Cr\$ 109.340,44 (cen to e nove mil, trezentos e quarenta cruzeiros e quarenta e quatro cen tavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 207/91-DF/DTU/ST.
- 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publi cação, revogadas as disposições em contrário.

JOSE Membro

MÁRCIÓ Membro

ANA

Membi

Brasilia, 07 de fevereiro de 1992

ÚCIA FERREIRA MENDES

JANUARIO ELCÍO LOURENÇO Presidente

DELO NASCIMENTO

JOAQUIM JOSÉ GUILHERME ARAGÃO Membro

FONTES DIÉGUES

Membro

BRAGANCA DA SILVA